



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

LIVRO nº 083

FOLHA nº 115

Processo Administrativo nº 2023016821

TERMO ADITIVO SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº 001 ao **CONTRATO Nº 149/2023**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA**, conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, através da Solicitação de empenho Nº 282/2023/SIOP em 27/10/2023 do **Processo Administrativo 2023016821**, datado de **03/05/2023**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901, doravante designado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, **Sr. ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 - pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, portador da Matrícula funcional 21019, e a empresa **MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 20.346.218/0001-00, com sede Rua Benedito Ferreira Jordão, nº 300 - Monsuaba – Angra dos Reis/RJ doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **CAINÃ RASCHENDORFER DA SILVA PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF [REDACTED], ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº 001** ao **CONTRATO Nº 149/2023**, na forma do art. 65, incisos II. Alínea “b” c/c seu § 1º, da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo de supressão e/ou acréscimo ao Contrato nº 149/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA A QUADRA POLIESPORTIVA E MELHORIAS NA E.M. SYLVIO GALINDO - CAMORIM - ANGRA DOS REIS/RJ**

CLÁUSULA SEGUNDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

LIVRO nº 083

FOLHA nº 115V

O acréscimo financeiro será de R\$29.501,08 (vinte e nove mil, quinhentos e um reais e oito centavos), correspondendo a 23,77%.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2023.15.451.0220.1006.44905199.17040004 tendo sido emitido a Nota de empenho, nº 5913 de 2023 no valor de R\$29.501,08 (vinte e nove mil, quinhentos e um reais e oito centavos)

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente termo às fls. 115/115v do Livro nº 083 de Termos Aditivos da Superintendência de Gestão de Suprimentos, o qual depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Alan Bernardo C. Souza
Secretário de Infraestrutura
e Obras Públicas
Eng. Civil - Matr. 21010

Angra dos Reis, 28 de novembro de 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES
E REPAROS EM GERAL LTDA.
CNPJ: 20.346.212/0001-00

MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA

Testemunhas:

1- Leonardo M. dos Santos
Engenheiro Civil
PMAR - Matr. 30.198

2- Eduardo Kadanovic
Engenheiro Civil
Matr.: 20251